



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/09

**Processo Administrativo nº 08/10/52.984**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 06/09

**Objeto:** Registro de preços de materiais para curativos e resgate.

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **FARMIDAS BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)
15	39130	BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO. 10CM X 9 M	5.000	23,75

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 18 de junho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**FARMIDAS BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. – ME**

Representante Legal: Edmárcio I. Proto

R. G. n.º 9.508.603

C. P. F. n.º 002.596.558-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/52.984**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Farmidas Brasil Farmacêutica Ltda. – ME.

**Modalidade:** Concorrência nº 06/09

**Ata de Registro de Preços nº 89/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de junho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FARMIDAS BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. – ME**

Representante Legal: Edmárcio I. Proto

R. G. nº 9.508.603

C. P. F. nº 002.596.558-13